



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 56  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N° 1.710  
04 DE DEZEMBRO DE 1991

=APROVA O PROJETO DE LEI N° 078/91-PMC DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NA FORMA / QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros ao HMC - Hospital e Maternidade do Município de Cordeirópolis, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), para manutenção dos seus serviços administrativos e de saúde pública do Município.

§ 1º - Com o mesmo objetivo, fica também, autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), cuja classificação se dará através de decreto do Executivo Municipal.

§ 2º - A cobertura do crédito de que trata o parágrafo anterior, se dará através dos recursos disponíveis de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de dezembro de 1991.

  
JOSE JORENTE  
-Presidente-

00|00  
0|0  
0

*Recd. em  
12/12/91  
05/12/91  
J. da*